

Questão de sobrevivência policial: minimizando os riscos da profissão

Alexandre Flecha Campos

Bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade Anhanguera. Oficial da Polícia Militar do Estado de Goiás. Especialista em Docência Universitária pela Fundação Educacional de Goiás. Especialista em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás. Especialista em Ensino pela Polícia Militar do Estado de Goiás. Especialista em Gerenciamento em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás. Colaborador da SENASP como coordenador nacional do Uso Progressivo da Força.

E-mail: maj.flecha.go@gmail.com

RESUMO

Com o aumento da criminalidade violenta no Brasil o profissional de segurança pública vem se tornando vítima deste mesmo cenário. A mídia tem noticiado diuturnamente elevadas baixas de policiais, seja por lesões graves permanentes, óbitos ou envolvimento em procedimentos judiciais desnecessários, levando-o a um grupo de risco contra sua própria segurança. Torna-se inevitável que este profissional aja pro ativamente buscando se qualificar técnica e psicologicamente ao momento da tomada de decisões para o exercício do seu dever legal, em serviço ou de folga, pois a sociedade espera uma tomada de decisão equilibrada, aceitável e uma ação eficiente.

Palavras-Chaves

Atuação policial. Profissional de segurança pública. Qualificação profissional.

ABSTRACT

With the increase in violent crime in Brazil the work of public security has become victim of the same scenario. The media have reported low to high diuturnamente police, either by permanent serious injury, death or involvement in legal proceedings unnecessary, leading him to a group of risk to their safety. It is inevitable that this professional acting pro actively seeking to qualify technically and psychologically to the moment of decision making for the exercise of its statutory duty, in service or off because the company expects a decision balanced, acceptable and an action efficient.

Keywords

Police action. Professional public safety. Qualification.

O atual quadro de violência em nosso país é gerado por múltiplos fatores, como a impunidade,

a falência do sistema penitenciário, os grandes bolsões de miséria e o não controle de armas e de drogas em função da grande extensão territorial do país. Alia-se a esses problemas, a audácia dos criminosos, que tem se tornado cada vez mais elevada. Tudo isso constitui uma ameaça aos princípios democráticos de direito, em especial os direitos humanos.

Dentre os os direitos humanos existe o fenômeno da vitimização policial que se deriva das especificidades das características *sui generis* do trabalho policial de modo especial alarmantes índices encontrados no Brasil. Tal vitimização pode se apresentar de forma primária, a que atinge os policiais em ações de confrontos diretos (armados ou não), ou ainda secundária decorrente de um “etiquetamento” de tais profissionais, ou seja, rotula o policial à margem da lei, como por exemplo o de intimidador, violento, truculento e/ou agressor.

Esses e outros fatores têm levado as instituições policiais brasileiras a experimentar, nos últimos tempos, inúmeros¹ casos reais de confrontos armados ou não envolvendo policiais em serviço ou de folga. que constituem uma resposta às agressões de toda ordem provocadas por criminosos, o que tem gerado baixas significativas nos quadros policiais (altos índices de lesões graves permanentes, óbitos ou envolvimento em procedimentos judiciais desnecessários contra policiais) e ainda, as “balas” perdidas vitimando também pessoas inocentes da sociedade. Em especial, prejuízos irremediáveis causados ao estado, às instituições policiais, à sociedade e em última instância à classe de policiais brasileiros e suas famílias.

“O Estado democrático de Direito não deve admitir o desrespeito à lei, as instituições e aos seus integrantes. O respeito à ordem estabelecida exige a observância da Constituição Federal e dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, que também são assegurados aos agentes policiais”. (ROSA, 2009)

Tal assertiva leva a reflexão de que, por um lado os operadores de segurança pública são imputados caso extrapolem no exercício de suas funções, por outro o agressor que agride os agentes

1o helicóptero da PM que tripulavam os PM do Rio de Janeiro foi atingido por tiros disparados feitos por traficantes durante uma operação no Morro dos Macacos, na zona norte da cidade. CORREIO BRAZILIENSE 18/10/2009

do Estado, sem justificativa legal, também, deve estar sujeito às penalidades mais severas, capazes de inibir a prática dos atos ilícitos.

A atividade policial sem dúvida leva o profissional que abraça tamanho sacerdócio a se inserir em um grupo de risco contra sua própria segurança. A compreensão deste paradoxo conduz a um dos instrumentos de vital importância para o exercício da profissão: para adquirir capacitação, confiança e segurança em sua atuação é necessário que o profissional de Segurança Pública aja pro - ativamente, se preparando, técnica e psicologicamente, pois pode se envolver tanto em ocorrências cotidianamente consideradas comuns, quanto em situações de extrema necessidade. Ao mesmo tempo, a instituição e a sociedade esperam uma tomada de decisão equilibrada e uma ação eficiente, podendo ainda, o policial, como qualquer cidadão, ser vítima de violência em momento de folga.

Há muito aconselha o mestre Cel Nilson Giralaldi: policial, “evite a valentia perigosa, pois esta pode transformá-lo em um herói ou em um defunto”. Numa clara menção ao policial que acometido pelo fator do estresse, muitas das vezes mal equipado e qualificado, e em inferioridade de efetivo, se precipita numa ação de extremo risco, subestimando a situação e trazendo para si a responsabilidade de resolver o problema de forma intempestiva e perigosa.

A complexidade das situações é agravada pela necessidade de tomadas de decisões imediatas a que o policial é submetido e ainda sob o efeito do estresse, por isso exige-se uma capacitação abrangente para que esteja apto a bem gerenciar tais conflitos. Isso nos remete à importância de oferecer ao profissional de segurança o treinamento e as ferramentas que o aproximem de cenários reais nos quais atua.

Lembrando o mestre, Cel Nilson Giralaldi [200?] “o que se ouve, se esquece; o que se vê é lembrado; e o que se faz se aprende”. Diante desta premissa, conclui-se que a instrução excessivamente tradicional e ortodoxa nem sempre atende às expectativas da nova e atual realidade profissional, principalmente quando esta ministra prioritariamente conteúdos teóricos, enquanto o objetivo maior deveria abranger com ênfase a instrução tática operacional, o que gera a necessidade de atender alguns pontos de extrema importância para a prática do exercício operacional, tais como:

a) Adoção e uso de armamento, equipamento e acessórios com rígidos padrões de qualidade, calcados em estudo técnico-profissional

Bons armamentos, equipamentos e acessórios, aliados à capacidade de gerenciar crises e efetuar procedimentos corretos e padronizados constituem os principais instrumentos de trabalho do policial. Ele deve ter afinidade com

o armamento e com o equipamento (armas, munições e equipamentos não letais, tonfas, espagidores, algemas, rádios, lanternas, coletes balísticos) utilizado em no seu cotidiano (em serviço ou de folga). Deve também possuir conhecimentos básicos, tais como o momento da utilização e da transposição de um equipamento para o outro; a utilização conjugada e simultânea das técnicas e equipamentos; o tempo necessário para resposta; o empreendimento da força adequada; o manuseio; mecanismo de segurança, princípio de funcionamento e fundamentos básicos quando do uso específico do armamento do equipamento.

O policial deve estar apto a utilizar seu armamento, equipamento e acessórios, individuais ou coletivos, quando em serviço ou de folga.

A incapacitação imediata e o poder de parada ²(Stopping Power) dos projéteis de arma de fogo são essenciais para o sucesso do intento de uma ação policial defensiva, em que for inevitável o uso da força letal. Quanto maior a capacidade de um projétil de neutralizar uma ação agressora, menor número de disparos serão necessários, gerando, em consequência, mais segurança para a ação e menor possibilidade de o policial incidir em excesso no uso da força.

Ressalta-se também a importância do policial ter sempre a sua disposição equipamentos e acessórios menos que letal (equipamentos não letais, tonfas, espagidores, algemas, rádios, lanternas, coletes balísticos), possibilitando com isso a utilização integral dos mecanismos do uso progressivo da força, evitando-se uma lacuna perigosa existente entre as condutas não letais preconizadas na doutrina policial e a utilização da defesa pelo uso da força letal.

b) A importância da preparação continuada voltada à habilitação do policial

A qualificação do policial através de treinamentos deverá estar à altura da exigência do serviço que lhe é inerente, principalmente na atuação do mecanismo do uso progressivo da força.

Também é importante salientar a relevância de uma boa formação do policial, conduzindo à harmonia e aplicabilidade entre a teoria e a prática. Vale ressaltar que na ausência de doutrina, estrutura e equipamento ideal, a didática da instrução fica prejudicada nos quesitos de qualidade e realismo do treinamento, podendo inclusive não se obter sucesso, gerando com isso, práticas empíricas de instrução pouco eficientes ao que se destina, ou até mesmo durante a necessidade de utilização de defesa em situações fora de serviço.

É sabido que o policial tem que tomar decisões importantes em frações de tempo muito

1 Stopping Power: Termo norte-americano que significa poder de parada que procura responder as ações ofensivas de um agressor com menos tiros e maior eficiência.

ínfimos e sob forte estresse. Tais decisões deverão estar revestidas da legalidade, legitimidade e proporcionalidade. Naturalmente, em questões conflitantes que levam ao estresse é essencial para solução delas o controle pessoal de quem tem a obrigação de resolvê-las profissionalmente, superando tanto quanto possível as tendências parciais e emotivas peculiares ao ser humano.

A habilitação profissional deverá ser capaz de levar o policial a atuar dentro dos parâmetros aceitáveis em uma situação de risco, ou, ainda, diante de um quadro de criminalidade violenta, que naturalmente causa indignação social.

Os policiais necessitam de preparo para assumir capacitações e competências, utilizando inovações capazes de quebrar paradigmas e superar obstáculos de diversas naturezas, tornando o treinamento eficiente, e com o objetivo de absorver diferentes tecnologias e novas modalidades de desenvolvimento peculiares às atividades de segurança pública.

A atuação policial diante de um quadro de confronto armado com a necessidade do uso da força letal exige preparo e condicionamento prévio a fim de se obter sucesso na ação. Mesmo o policial portando um bom armamento, munição e equipamento, para o enfrentamento de uma situação, ele deverá também possuir um bom preparo para agir satisfatoriamente numa ação de confronto, do contrário, estará à mercê da sorte/revés, podendo gerar consequências irreversíveis que vão desde uso da força letal num momento inoportuno, e, portanto ilegal, ou ainda, a morte desnecessária do agressor, terceiros inocentes ou da vítima, até lesões graves ou a morte do policial agente e dos demais policiais envolvidos na ação.

Verificamos que num momento de estresse decorrente de uma ação de confronto, terá que recorrer ao condicionamento anterior adquirido durante o seu treinamento específico, o que chamamos de ³memória psicomotora, caso não haja tal treinamento metódico, certamente estará o policial vulnerável a situação de risco.

O policial deverá receber todo tipo de preparação necessária ao uso proporcional da força no trato com os mais diversos tipos de ocorrências que possam surgir em sua carreira, pois é sabido que a energia aplicada deverá ser proporcional à agressão proporcionada.

c) Considerações sobre alguns aspectos de ordem legal

Deverá estar bem claro ao policial cuja principal função é resguardar a sociedade contra situações de infração da lei, que o bem maior a ser defendido é a vida, a sua (do policial), a da vítima

3 Memória psicomotora: Está relacionado a habilidade adquirida pelo ser humano (policial) a partir de treinamentos constantes até que se desenvolva movimentos mecânicos e automatizados capazes de respostas intuitivas em situações de reais emprego.

e, se possível, a do agressor. A priorização da vida do policial no momento do uso da força se justifica, pois é com ela que deverá promover a segurança da vítima, da vida do agressor, sempre que possível, bem como, a manutenção da lei.

O policial deverá ter a noção exata do que se passa no local do crime ou no sítio da abordagem, para que não coloque em risco a vida humana, principalmente a de inocentes. É sabido que o medo, a falta de segurança e o excesso de confiança gerado pelo próprio policial, são alguns fatores que demonstram falta de profissionalismo, podendo levar a consequências irreversíveis.

O uso da força pelo policial, mesmo sendo este um atributo de sua profissão, tem que ocorrer dentro dos parâmetros da lei. A instrução durante a sua formação tem a obrigação de deixar claro ao policial esses delimitadores do uso da força. Caso isso não aconteça, pode ser colocada em questão tanto a ordem pública quanto a própria carreira do policial.

Um disparo inoportuno e mal realizado, o excesso quando do uso da força letal, pode gerar consequências legais indesejáveis, excluindo o amparo do ⁴Art. 23 do Código Penal Brasileiro, que retrata as excludentes de ilicitude.

Devemos ressaltar, que para a configuração da resistência, por exemplo, não basta a tipificação da resistência passiva, ou a simples desobediência. A ameaça deve ser real com prenúncio de causar mal. O jurista e doutrinador H. Fragoso em “Lições de Direito Penal Parte Especial, IV”, entende que para o agressor da sociedade estar incurso neste artigo (resistência) é necessário que a oposição seja mediante violência ou grave ameaça ao policial, com emprego de armas e agressões. Simples impropérios não configuram o delito de resistência.

O emprego do tiro defensivo, contra o agressor da sociedade portando uma arma branca pode ser justificado se ele estiver a alguns metros do policial, quando teria perfeitas condições de usar sua arma; mas a mesma ação não se aplica ao agressor que na mesma condição, estiver a uma distância maior, ou separado do policial por uma grade, quando perderia então a oportunidade de agir contra o policial.

O policial deve ter consciência de que a lei apresenta uma série de condutas capazes de justificar a prática de delitos por parte do cidadão, que são as excludentes de criminalidade e outras que ⁵excluem a culpabilidade (menor idade do agente, doença mental ou desenvolvimento incompleto ou retardado, embriaguez fortuita ou completa e inexigibilidade de conduta adversa).

4 Art. 23 do CPB. Não há crime quando o agente pratica o fato: I – em estado de necessidade; II – em legítima defesa; III – em estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular do direito.

5 Excluem culpabilidade: Fundamento jurídico quanto ao princípio da igualdade que impõe a determinação ética de tratar os desiguais de maneira desigual.

Para a realização do tiro defensivo, o policial deve se respaldar na legalidade, na qualidade e no momento oportuno, agindo de forma profissional, sem deixar lacunas para procedimentos processuais futuros.

Entendemos que o agente de segurança pública, deve iniciar suas ações de forma gradual e consciente. Em seu trabalho de manutenção da lei e da ordem, o policial não deve buscar artifícios ou justificativas para o uso de sua arma de fogo. “Tiros de advertência”, “tiros de intimidação” e outras explicações para uma ação com armamento de fogo sem a devida configuração da necessidade de seu emprego, poderá levar o policial a ser responsabilizado legalmente.

d) Atenção ao elemento surpresa em favor da ação do policial

Entre os princípios de uma abordagem (segurança, surpresa, ação vigorosa, unidade de comando e rapidez), o elemento surpresa constitui um fator determinante e diferenciador para o sucesso de uma ação policial, principalmente tratando-se da necessidade do uso da força letal. Se o policial perde a surpresa estará possibilitando uma possível reação com sucesso do agressor, podendo gerar situações que culminem em letalidade.

O profissional de segurança pública deve preservar vidas e, para minimizar o perigo, deve-se considerar alguns aspectos, entre eles o elemento surpresa, composto de algumas determinantes: visualização, verbalização, superioridade de efetivo, superioridade em qualidade de armamento e equipamento e, ainda, a antecipação de uma possível reação por parte dos agressores. A não observância desses aspectos pode reverter a vantagem da ação policial para o agressor, deixando a ação policial neutralizada e, até mesmo, imprudente e impraticável. Vejamos:

a) Visualização: constitui-se no ato em que o policial define o (s) agressores traçando um plano de ação imediato, aumentando a possibilidade de sucesso na operação a ser desenvolvida;

b) Verbalização: o policial se identifica para o agressor, buscando colher o maior número de dados possíveis. Em ato contínuo, passa a observar o aspecto psicológico do mesmo para dar continuidade ao planejamento imediato, definindo rapidamente sua linha de ação. Durante esta verbalização, o policial deve estar numa posição de segurança, para resguardar-se de uma possível investida do agressor.

c) Superioridade de efetivo: por questões de segurança, o número de policiais deve ser superior ao número de agressores da sociedade. É comum se deparar com situações em que o inverso esteja ocorrendo, porém o profissional de segurança deve ter a tranquilidade e sensatez de analisar a situação e definir uma estratégia segura que permita

resguardar sua integridade até a chegada do apoio operacional.

d) Superioridade em armamento e equipamento: o policial deverá atentar-se quanto à importância da superioridade de seu armamento e equipamento para a sua segurança numa ação de risco.

e) Antecipação da ação: mesmo com todo treinamento recebido para o exercício de sua função, procurando condicioná-lo a procedimentos e ações que prevejam uma série de situações, ainda assim, é essencial que o policial esteja atento, tendo maturidade e cautela, procurando evitar que seja pego de surpresa, promovendo estratégias seguras com o intuito de agir no sentido de neutralizar ações agressoras adversas, evitando tornar-se uma vítima em potencial.

Os níveis de alerta: embora esteja implícita como condição exigida a toda atividade policial, o fato de estar em alerta é fundamental, pois não basta estar bem armado e equipado, com habilitação para o agir. E ainda dentro do amparo legal, também é de suma importância estar em nível de alerta condizente com a situação. Para a aplicação dos níveis de alerta é necessário a observância da utilização da doutrina operacional padrão adotada pela instituição policial, esteja o policial em horário de serviço ou não.

A atividade policial é desenvolvida sob os aspectos preventivo⁶ e repressivo⁷. Consoante seus elementos motivadores (ação dos agressores da sociedade) que coloquem o policial em constante situação de risco, deve o mesmo permanecer em nível de alerta ideal para a atividade de policiamento preventivo, não provocando no policial um cansaço desnecessário devido à tensão causada por um nível de alerta maior, porém, deve estar atento e preparado para a qualquer momento agir, se necessário.

Também é importante que o policial esteja preparado para não agir, caso tenha sido surpreendido por terceiros em situação adversa. Isto é, o policial que for encontrado com o fator surpresa em desfavor a sua pessoa e/ou equipe, precisa ter a calma e o controle necessários para saber o momento ideal de reverter, se possível, o fator surpresa. Quase sempre seu agressor deixará uma margem para que ele possa agir oportunamente dentro da legalidade, não sendo possível não ofereça reação. Esse controle só é adquirido por policiais bem orientados que têm a segurança e o preparo profissional adequados para o desempenho ideal de sua função junto à sociedade.

Para o bom desenvolvimento da função, a atividade policial deve estar atrelada aos fatores

6 Preventivo: Trata-se da ação policial no intuito de prevenir e evitar que a ação criminosa ocorra.

7 Repressivo: Trata-se da ação policial no momento do flagrante do crime procurando tomar as medidas legais cabíveis.

psicológicos. O ser humano, em situação de estresse, tende a perder o seu raciocínio intelectual, trabalhando apenas com seu raciocínio intuitivo ou por meio de seu condicionamento psicomotor.

Dessa forma, em uma possível situação de perigo, sob estresse, o conhecimento intelectual do policial acerca da decisão de como agir fica prejudicado. E ele somente poderá agir com força letal em face das excludentes de criminalidade, tendo uma difícil tarefa de visualizar, ouvir, identificar e agir corretamente, e, poderá ser pego numa situação de incerteza no desfecho de ocorrência. Essa situação pode gerar consequências irremediáveis, tais como alvejar pessoas inocentes, ser ele próprio alvejado, ou algum componente de sua equipe policial.

Como já vimos anteriormente o aspecto psicológico age diretamente sobre o desfecho da ocorrência em que o policial se vê na necessidade do uso da força, principalmente a força letal. E é comum ao policial experimentar por alguns instantes sintomas diversos, tais como: desmaio, suadouro, paralisação, choque, tremores, choro, náuseas, hiperventilação, entre outros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para minimizar os riscos da ação policial e garantir a sobrevivência dos envolvidos, fazem-se necessários por parte do policial a melhora do estado de Alerta e a mudança de comportamento, e por parte do Estado, investimento no efetivo e no setor de segurança pública.

Profissões como a do policial, cujo risco é real e diário, independente do momento de serviço ou de folga, a ação deve ocorrer de forma pro ativa, com o foco na atuação segura e qualificada objetivando minimizar os riscos da profissão. O desafio está lançado às atuais e futuras gerações de profissionais conscientes de seus deveres.

O estudo de casos reais voltados à preparação metódica e qualificada do policial, bem como diversos outros fatores, como a utilização de equipamentos adequados, o apoio da sociedade como um todo, somado a parcela do Estado em cumprir sua responsabilidade de propiciar boas condições de trabalho ao policial e em estancar a escalada da violência, são um conjunto sinérgico de fatores que podem contribuir para a diminuição significativa dos riscos intrínsecos à profissão, e em consequência com fenômeno da vitimização policial. Pois, SOBREVIVER, é preciso!

REFERÊNCIAS

GIRALDI, Nilson. *Tiro Defensivo na Preservação da Vida*: M-19. São Paulo: PMESP, [200?].

FRAGOSO H.- *Lições de Direito Penal*: Parte Especial. São Paulo: Saraiva, 2007.

REBESP, Goiânia, n. 2, v. 2, p. 32 - 36, ago/dez. 2009

SCHRODER, André Luiz Gomes. *Princípios Delimitadores do Uso da Força para os Encarregados da Aplicação da Lei*. Goiânia, 2000.

THE POLICECHIEF. *Magazine* . v. 67, n. 02, 1998.

ROSA, Tadeu Paulo Rodrigues. O estado de direito e a violência contra os policiais. *Jus Vigilantibus*, jan. 2006.

**Submetido em 20/03/2009 e
aceito para publicação em 26/06/2009**
